



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO n° 001/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Altera a redação do item 01 do Anexo I da Resolução n° 004/10 e do item 03 do Anexo III da Resolução n° 004/11, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências”.

Art. 1° Esta Resolução altera a redação do item 01 do Anexo I da Resolução n° 004/10 e do item 03 do Anexo III da Resolução n° 004 de 19 de abril de 2011, para adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2° O item 01 do Anexo I da Resolução n° 004/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO DE REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, DESCRIÇÕES E FORMAS DE PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA

01. ANALISTA LEGISLATIVO I, II, III E IV EM GESTÃO PÚBLICA - ALGP

Provimento: Efetivo;

Regime: Estatuto do Servidor Público do Poder Legislativo do Município de Itapevi;

Requisitos: ser maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se for o caso;

Possuir nível superior em:

ALGP I – Administração de Empresas, e estar registrado no Conselho de Administração;

ALGP II – Direito, e estar devidamente habilitado através da OAB/SP;

ALGP III – Jornalismo, e estar devidamente registrado no Conselho de Jornalismo;

1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 05 de fevereiro de 2013.


PAULO ROGÉRIO ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Analista Legislativo I em Gestão Pública